



DECRETO N° 027/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400601.096 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

44905100 - 16 - OBRAS E INSTALAÇÕES

310.000,00

TOTAL GERAL >>>

310.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

14001 - Secretaria de Ação Social

0812200561.090 - REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10.000,00

0812200562.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

33903022 - 13 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

20.000,00

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

20.000,00

0824400641.027 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

50.000,00

14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400632.054 - MANUTENÇÃO DO IGDBF

33903016 - 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

20.000,00

33903099 - 16 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

20.000,00

33903699 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

20.000,00

0824400632.062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS

33903001 - 16 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

30.000,00

33903999 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

50.000,00



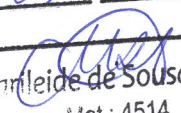
0824400642.097 - DISPÊNDIOS COM DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS, ENXOVAIS, AUXÍLIOS, TRANSPORTE, EXAMES	
33904800 - 13 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
0824400712.090 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇOS DE CONV. FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
33903999 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	310.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 05 de junho de 2015


Eugênio Marcelo Pereira Lins

PUBLICADO
Em, 05 / 06 / 2015

Marleide de Sousa Alves
Mat.: 4514